



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA
CASA MANOEL GERMANO NEVES
CNPJ: 12.920.278/0001-66

REQUERIMENTO N° 009/2023

Itatuba-PB, 18/08/2023

Sr. Presidente,

Venho mui respeitosamente, na forma regimental desta Casa Legislativa, requerer a vossa excelência que após ouvir o plenário, seja colocado em votação e enviado ao senhor Sr. Prefeito para tomar as providências cabíveis no sentido de mandar recuperar as calçadas deterioradas e fazer alguma inexistente no centro da cidade, em alguns bairros onde for necessário, com tijolos intertravados.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a várias reivindicações dos moradores de nossa cidade que reclamam que em alguns pontos do centro da cidade, e em alguns bairros as calçadas públicas estão deterioradas e em alguns local nem existem, por isso pensando no bem estar de todos e no embelezamento de nossa cidade que com a chegada do asfalto, ficou ainda mais aconchegante, precisamos trabalhar para ficar mais linda ainda, por isso faço um apelo ao senhor prefeito que faça todas as calçadas que for necessária com tijolos intertravados.

Sem mais para o momento agradeço antecipadamente aos nobres pares que aprovarem esses requerimentos.

José Ronaldo Pedro da Silva
JOSE RONALDO PEDRO DA SILVA
Vereador/propositor

PROVADO

Câmara Municipal

em, 18 / 08 / 23



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA
CASA MANOEL GERMANO NEVES
CNPJ: 12.920.278/0001-66

REQUERIMENTO N° 010/2023

Itatuba-PB, 18/08/2023

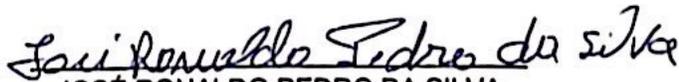
Sr. Presidente.

Venho mui respeitosamente, na forma regimental desta Casa Legislativa, requerer a vossa excelência que após ouvir o plenário, seja colocado em votação e enviado ao senhor Sr. Prefeito para tomar as providências cabíveis no sentido de mandar fazer as **demarcações no asfalto e colocar placas regulamentadoras, e de indicação nas ruas de nossa cidade.**

JUSTIFICATIVA

É notório que com a chegada do **asfalto** em nossa cidade a **velocidade dos veículos** aumentaram significativamente, e com isso estar causando acidentes em nossa cidade, em virtude que nos cruzamentos não há sinalizações, e causando dúvidas aos condutores sem saber de quem é a preferência, principalmente aqueles que não tem habilidades com o trânsito. Com a colocação dessas **placas regulamentadoras e de indicações**, vai melhorar a visibilidade dos condutores desatentos.

Sem mais para o momento agradeço antecipadamente aos nobres Pares que aprovarem esses requerimentos.


JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA
Vereador/propositor

APROVADO

Câmara Municipal
em, 18 / 08 / 23



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA
CASA MANOEL GERMANO NEVES
CNPJ: 12.920.278/0001-66

REQUERIMENTO N° 011/2023

Itatuba-PB, 18/08/2023

Venho mui respeitosamente, na forma regimental desta Casa Legislativa, Requerer a Vossa Excelência que após ouvir o plenário, seja apresentado e colocado em votação o presente requerimento ao Senhor Prefeito constitucional do município de Itatuba, que tome as devidas providências no sentido de pavimentar a rua por trás de Luiz Grilo.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que no período das chuvas em nossa cidade o acesso a rua fica de difícil acesso aos moradores daquela localidade.

Desde já agradeço aos nobres pares que aprovarem esse requerimento.

JAEL AURINO DE ANDRADE CABRAL

VEREADOR/PROPOSITOR

APROVADO

Câmara Municipal
em, 18/08/23



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA
CASA MANOEL GERMANO NEVES
CNPJ: 12.920.278/0001-66

REQUERIMENTO Nº 012/2023

Itatuba - PB, 18/08/2023

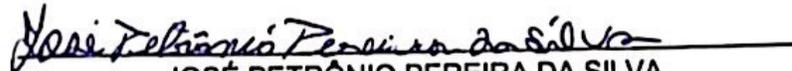
Senhora presidente,

Venho muito respeitosamente, na forma regimental desta Casa Legislativa, requerer a Vossa Excelência que após ouvir o plenário, que seja colocado em votação e encaminhado ao chefe do executivo, o senhor Prefeito Josmar Lacerda, **que seja tomadas as devidas providências no sentido de colocar uma equipe para fazer as limpezas das ruas das localidades rurais dos sítios: Melancia, Tabocas, Jurema e Juá.**

JUSTIFICATIVA

Que as citadas localidades possuem calçamentos e não tem nenhum funcionário que faça a limpeza destes calçamentos, necessitando, portanto, que sejam postos servidores para fazerem a referida limpeza, dando mais qualidade de vida a população.

Sem mais para o momento agradeço antecipadamente aos nobres vereadores que aprovarem este requerimento em prol das comunidades.



JOSÉ PETRÔNIO PEREIRA DA SILVA
Vereador/propositor

APROVADO

Câmara Municipal.

em 18 / 08 / 23



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA
CASA MANOEL GERMANO NEVES

Projeto de Lei 005/2023

Itatuba-PB, 21 de junho de 2023

Câmara Municipal de Itatuba-PB.
Projeto de Lei Nº. 005/2023 Aprovado
Por unanimidade
Sala das Sessões, em 002/2023
Manoel M. Germano Neves
Presidente
Frederico Germano de Lencastre
1º Secretário

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CONEXÃO:
MENTES DO FUTURO, ATENDIMENTO INTEGRADO A
PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E
DA PESSOA COM TRANSTORNO DO DÉFICIT DE
ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade, no âmbito do Município de ITATUBA-PB, para plena efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em cumprimento à Lei nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e à Lei nº 2.630, de novembro de 2021, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 2º - São diretrizes da Política Pública Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e da pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

- I - A intersetorialidade no atendimento e no desenvolvimento das ações;
- II - participação da comunidade e entidades na formulação de políticas públicas, controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- III - a atenção integral às necessidades de saúde objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
- IV - O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas suas peculiaridades e disposições da Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente;